



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Oficial de Registro de Imóveis
e Civil de Pessoa Jurídica
111413
MICROFILME N°

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2.º
DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

PROMULGA A EMENDA N.º 59/06 À LEI ORGÂNICA

Altera a redação do *caput* do art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1.º - O *caput* do art. 86 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86 – Compete ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:"

Art. 2.º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 14 de dezembro de 2006.

LUCIANO BATISTA
Presidente

GILBERTO RAMON
2.º Secretário

MARA VALÉRIA
1.º Secretária

Proc. n.º 185/06
da

"Primeira Câmara das Américas"